



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000-Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

REQUERIMENTO N.º 20/2026

AUTORIA: DANIEL FLORÊNCIO REINHOLZ

DESTINATÁRIO: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – EDUARDO JOSÉ RAMOS

REQUEIRO ao Executivo Municipal a apresentação de um relatório detalhado acerca do cumprimento das normas de identificação visual dos veículos e equipamentos públicos, conforme disposto no Decreto Normativo n.º 3.834/2021, que aprova a Instrução Normativa do Sistema de Transporte – STR n.º 001/2014 – versão 02.

O Decreto Normativo n.º 3.834/2021 estabelece diretrizes claras para o gerenciamento e controle dos veículos e equipamentos utilizados pela Administração Pública Municipal, dispondo, entre outros pontos, sobre a obrigatoriedade de identificação dos bens públicos. Conforme previsto na referida norma:

- Os veículos oficiais devem possuir identificação própria e personalizada;
- Devem estar, no mínimo, identificados com o brasão do Município, permitindo sua fácil visualização;
- A identificação tem como finalidade garantir transparência, controle e correta utilização do patrimônio público.

Destaca-se que tais disposições se aplicam não apenas aos veículos pertencentes ao patrimônio do município, mas também àqueles utilizados a serviço da administração, incluindo veículos locados, cedidos ou contratados, uma vez que todos estão vinculados à execução de serviços públicos e custeados, direta ou indiretamente, com recursos públicos. Nesse contexto, verificou-se, de forma empírica, a existência de veículos e equipamentos públicos devidamente identificados, bem como outros aparentemente sem identificação visível, o que justifica a necessidade de esclarecimentos formais por parte do Poder Executivo. Ressalta-se que o presente requerimento possui caráter estritamente fiscalizatório, visando assegurar o cumprimento das normas já estabelecidas pela própria Administração Pública.



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000-Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

Diante do exposto, requeiro:

1. Informar se todos os veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal ou utilizados a serviço do Município, inclusive os locados, cedidos ou contratados, encontram-se devidamente identificados, conforme determina o Decreto Normativo nº 3.834/2021;
2. Informar o quantitativo total de veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal ou utilizados a serviço do Município, discriminando por categoria (veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos), bem como indicando quais são próprios, locados, cedidos ou contratados;
3. Informar quantos destes bens estão em conformidade com as normas de identificação visual e quantos estão em desconformidade;
4. Apresentar as justificativas para eventuais casos de não conformidade;
5. Informar quais medidas estão sendo adotadas pela administração para garantir o cumprimento integral da identificação visual de todos os veículos e equipamentos;
6. Informar se existe padronização oficial de layout (plotagem) adotada pelo Município e encaminhar modelo utilizado;
7. Informar se há contrato vigente, previsão orçamentária ou planejamento administrativo para adequação dos veículos e equipamentos que ainda não estejam em conformidade;
8. Apresentar, se houver, cronograma para regularização completa da identificação visual de todos os veículos e equipamentos utilizados pela Administração Pública Municipal.

Destaca-se que a correta identificação dos veículos e equipamentos públicos é medida essencial para garantir transparência, controle social, segurança institucional e respeito ao patrimônio público, sendo dever da administração assegurar o fiel cumprimento de suas próprias normas.

Sala das sessões, 6 de maio de 2026.

  
DANIEL FLORÊNCIO REINHOLZ  
Vereador